

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 74/2018 – PMT

Às nove horas do décimo sétimo dia, do mês de agosto de dois mil e dezoito (17/08/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 540, de 02 de janeiro de 2018, além dos Srs. Jony Reus Keppen, representante legal da empresa SERVEMED Clínica de Medicina do Trabalho Ltda, e Sr. Horst Sonntag, técnico em segurança do trabalho do município de Timbó, para análise e julgamento dos envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preço) relativos ao processo de Tomada de Preço nº 74/2018 - PMT.

Protocolou, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta a INTERESSADA SERVEMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 79.511.812/0001-51.

Dando início à sessão, o Presidente solicitou aos membros da Comissão de Licitação e ao representante presente que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e em seguida, passou à abertura do envelope “Habilitação”, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, todos os documentos neles contidos.

Da análise dos documentos, considerando o parecer técnico emitido pelo Técnico em Segurança do Trabalho, verificou-se que a empresa participante do certame atendeu aos requisitos do Edital, restando **habilitada**, passando-se então para abertura do envelope “Proposta”.

Em vistas à proposta apresentada, constatou-se que a licitante apresentou proposta de acordo com o solicitado no edital, restando, portanto, **classificada**.

Dessa forma, tendo sido ofertado o valor global de R\$ 111.680,00 (cento e onze mil, seiscentos e oitenta reais), a Comissão de Licitações declara **vencedora** a empresa SERVEMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Ficam intimados os interessados do inteiro teor desta ata, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão, sendo que o representante legal da empresa retirou-se anteriormente à conclusão da ata.

Registre-se, publique-se, intemem-se.

EDÉSIO M. SLOMP
Presidente

ANGELA PREUSS
Membro

LOURDES MOSER
Membro